




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 10/07/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

  
Procurador/Advogado Municipal

**LEI Nº 436, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

  
Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS  
14/08/2024  
09 h 20 minutos

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA FAZENDA JACÚ, NESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Quadra Poliesportiva da Fazenda Jacú como “**QUADRA POLIESPORTIVA CRISTOVÃO RODRIGUES DE MOURA**”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso – MG, 10 de julho de 2024.

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

  
Selma Maria Morais dos Santos

**Prefeita de São João do Paraíso MG**

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

[www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br)

[gabinete@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:gabinete@sjparaiso.mg.gov.br)